

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2008

Estabelece que as folgas compensatórias decorrentes de plantões deverão ser usufruídas imediatamente após o período de férias.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, e da Procuradora do Trabalho - PRT 11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposição da Exma. Desembargadora Federal Presidente,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

ESTABELECE que as folgas compensatórias dos desembargadores deste Regional, decorrentes de sua atuação no plantão, deverão ser usufruídas imediatamente após o período de férias.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2008.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Original Assinado

VISTO:

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

